Concede donativo e abre crédito espesial

A Câmara Minicipal de Dores do Indaia decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o $S_{T^{\circ}}$ Prefeito Municipal suterizado a conceder um donativo de CR\$ 5.000,00- cinco mil cruzeiros- ao Dorense Futebol Club, como suxílio para as suas obras de fechamento de seu campo com muro.

Art. 2º- Para atender às despesas a que se refere o art. 1º, faca aberto o crédito especial de CR\$ 5.000,00- cinco mil cruzeiros.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autotidades a quem o conhecimento e mxecução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Dores do Indáia, 21 de junho de 1.952.

Mário Carmeiro Prefeito Municipal